



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.665 DE 07 DE ABRIL DE 2021

“Institui o Dia e Semana Municipal do Evangélico dá outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado o “**DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO**” que será comemorado no terceiro sábado do mês de Agosto.

Art. 2º - O dia Municipal do Evangélico será destinado ao conagraçamento dos Evangélicos de todas as igrejas evangélicas de nossa cidade, sejam elas Luteranas, Metodistas, Batistas, Presbiterianas, Adventistas, Assembleias, Pentecostais ou Neopentecostais.

Art. 3º - No Dia Municipal do evangélico, bem como na “Semana que integra a data”, caberá aos evangélicos promoverem.

- I** - A divulgação de seus trabalhos evangelísticos;
- II** - Palestras nas mais diversas áreas de interesse dos Evangélicos;
- III** - Encontros para integração e discussão de assuntos de interesse dos evangélicos;
- IV**- Atividades artísticas e Culturais.

Parágrafo único. Entende-se por trabalhos evangelísticos e por atividades artísticas e culturais:

- I** - Apresentação de corais e músicos com arranjo de hinos de Louvor e Adoração;
- II** - Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- III** - Gincanas desportivas e intelectuais visando a integração dos evangélicos com a Comunidade;
- IV**- Feira do livro Evangélico;
- V**- Demais atividades que não sejam contrarias aos princípios cristãos evangélicos

Art. 4º - O Dia Municipal de Evangélico passa a integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Januária/MG

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

Em 07 de abril de 2021.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PATRÍCIA CAMPOS DE PAULA

Secretária Municipal de Administração